



= LEI Nº 521 =

Modifica denominação de via pública.

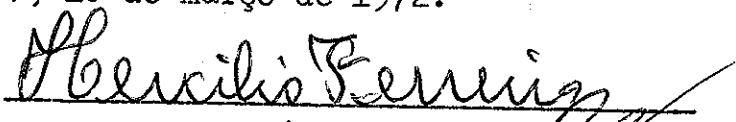
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "Rua Prof. Gabriel Arcajo de Mendonça", a via pública que parte da rua Cap. Ferreira Campos até atingir à rua Visconde do Rio Branco, nas proximidades do Colégio São João Nepomuceno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 10 de março de 1972.

  
- Hercílio Ferreira -  
(Prefeito Municipal)